



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 138/2025 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG

117428

Número do Processo - SEI

202500005037043

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de análise da conformidade das propostas comerciais apresentadas no âmbito do Edital nº 138/2025 – GOINFRA, Contratação nº 117428, Processo nº 202500005037043, cujo objeto consiste na contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de pavimentação da Rodovia GO-455, trecho: Entr. BR-153 - Trevinho / Colinaçu (Pau Terra), com extensão de 19,59 km, neste Estado.

1.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 46.598.240,17 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), tendo a sessão pública sido realizada em 26/02/2026, às 09:00 horas, horário de Brasília.

1.3. O certame adota como critério de julgamento a combinação de técnica e preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com modo de disputa fechado, inversão de fases e regime de execução por contratação integrada.

1.4. A análise das propostas comerciais foi realizada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR, com fundamento no Edital, no Termo de Referência, nos critérios de julgamento constantes do instrumento convocatório e na legislação aplicável, tendo por objetivo verificar a conformidade das propostas apresentadas, a compatibilidade dos valores e a regularidade da estrutura de custos.

1.5. O presente relatório complementa o Relatório de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas constante no SISLOG nº [355937](#), apresentando a análise individual das propostas comerciais, bem como a apuração das notas relativas à proposta de preço e a definição da classificação final dos licitantes.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. CONSÓRCIO TECCON - SÃO BENTO - EGETRA

2.1.1. A proposta comercial apresentada pelo Consórcio TECCON - SÃO BENTO - EGETRA foi analisada pela equipe técnica, tendo sido solicitada diligência para apresentação de esclarecimentos e documentos complementares quanto à composição de custos da proposta.

2.1.2. Em resposta à diligência, a licitante apresentou a composição do BDI adotando os mesmos parâmetros e quantitativos constantes da tabela referencial do DNIT, bem como cotações de materiais devidamente assinadas, relativas aos itens que apresentaram descontos superiores a 25%.

2.1.3. Após a análise da documentação complementar, verificou-se a compatibilidade dos custos apresentados e a demonstração da exequibilidade da proposta, restando sanadas as inconsistências inicialmente apontadas.

2.1.4. Dessa forma, a proposta foi considerada conforme às exigências editalícias, sendo válida para fins de classificação no certame.

2.2. CONSÓRCIO TREVINHO COLINAÇU EM GOIÁS

2.2.1. A proposta comercial apresentada pelo Consórcio Trevinho Colinaçu em Goiás foi analisada pela equipe técnica, tendo sido solicitada diligência para apresentação da composição detalhada do BDI de projeto e das composições de preços unitários dos serviços de projeto.

2.2.2. Em resposta à diligência, a licitante apresentou o detalhamento do BDI de projeto, com indicação da adoção dos parâmetros do DNIT, bem como as composições de preços unitários dos serviços de projeto, devidamente discriminadas.

2.2.3. Após a análise da documentação complementar, constatou-se que os documentos apresentados são suficientes para demonstrar a consistência dos valores propostos e a exequibilidade da proposta, restando sanadas as pendências que motivaram a diligência.

2.2.4. Dessa forma, a proposta foi considerada conforme às exigências editalícias, sendo válida para fins de classificação no certame.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. O julgamento das propostas comerciais foi realizado conforme os critérios estabelecidos no item 4 dos ANEXO XVII – Critérios de Avaliação de Julgamento do Edital.

3.2. Nos termos do item 4.1, as propostas de preço foram valoradas segundo a seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (MP / PL)$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;

MP = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

PL = Valor global proposto pelo licitante classificado.

3.3. As notas calculadas foram arredondadas até os centésimos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

3.4. Foram classificadas as propostas dos seguintes licitantes:

- 1. Consórcio Trevinho Colinaçu em Goiás, com valor global de R\$ 39.555.426,69;
- 2. Consórcio Teccon – São Bento - Egetra, com valor global de R\$ 44.698.585,77.

3.5. Dentre as propostas classificadas, o menor valor global (MP) corresponde ao apresentado pelo Consórcio Trevinho Colinaçu em Goiás, no valor de R\$ 39.555.426,69.

3.6. Aplicando-se a fórmula prevista no edital, foram obtidas as seguintes notas de proposta de preço (NP):

- 1. Consórcio Trevinho Colinaçu em Goiás: NP = 100,00;
- 2. Consórcio Teccon – São Bento - Egetra: NP = 88,49.

4. DA NOTA FINAL

4.1. Nos termos do item 2.10 do Anexo XLIX – Critérios de Avaliação de Julgamento, a nota final de cada licitante foi obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$$

Onde:

- NF = Nota final do licitante;
- FVT = Fator de valoração da proposta técnica;
- NT = Nota da proposta técnica;
- FVP = Fator de valoração da proposta de preço;
- NP = Nota da proposta de preço.

4.2. Conforme estabelecido no edital e em consonância com o art. 37, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes fatores de ponderação:

- FVT = 0,7
- FVP = 0,3

4.3. A nota final de cada licitante foi obtida a partir da ponderação entre a nota técnica e a nota da proposta de preço, conforme os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - TÉCNICA E PREÇO								
Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-455, trecho: BR-153 - Trevinho/Colinaçu (Pau Terra), com extensão de 19,59 km, neste Estado.								
Tabela de Preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - ABR/2025 - SEM DESONERAÇÃO - T300, TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T301 - ABR/25 E TABELA SICRO DNIT GOIÁS (ABR/25)								
Modalidade: Concorrência			Regime de Execução: Integrada			SEI Contratação: 202500005037043		
Modo de Disputa: Fechado			Escopo: Projeto e Obra			SEI Projeto: 202500036004811		
Análise de Habilitação: Inversão de Fases			Tipo de Obra: Pavimentação			SISLOG: 117428		
Critério de Julgamento: Técnica e Preço			Valor Goinfra: R\$ 46.598.240,17			Edital: 138/2025.		
LICITANTE	NOME	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (%)	DESCONTO (R\$)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
Licitante 01	Consórcio Teccon - São Bento - Egetra	R\$ 44.698.585,77	4,08%	R\$ 1.899.654,40	69,75	88,49	75,37	1º lugar
Licitante 02	Consórcio Trevinho Colinaçu em Goiás	R\$ 39.555.426,69	15,11%	R\$ 7.042.813,48	58,60	100,00	71,02	2º lugar

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos expostos, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório — Concorrência Eletrônica nº 138/2025 – GOINFRA — bem como na legislação pertinente e pelos motivos apresentados neste relatório, consubstanciado na avaliação das propostas técnicas realizada pela Banca de Julgamento e na análise das propostas comerciais, declara-se o Consórcio TECCON - SÃO BENTO - EGETRA, licitante classificado em primeiro lugar após a apuração da nota final, CLASSIFICADO neste certame.

Licitante	Valor da Proposta Comercial	Nota da PropostaTécnica	Nota da Proposta de Preço	Nota Final	Colocação
Consórcio TECCON - SÃO BENTO - EGETRA	R\$ 44.698.585,77	69,75	88,49	75,37	1º

5.2. Encaminha-se à Gerência de Licitação para as providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório.